

FARM TECH IBBA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 47.151.680/0001-08

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025

1. Data, Hora e Local: A assembleia foi realizada em 23 de setembro de 2025, às 17:00 (dezoito horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 6.696, expedido em 21 de fevereiro de 2002 (“Administrador”).
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de cotistas titulares de Cotas representando a totalidade das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Juniores emitidas pelo Fundo (em conjunto, “Cotistas”), conforme assinaturas constantes da Lista de Presença abaixo.
3. Mesa: Presidente: Rafael Pilla. Secretário: Pedro Oliveira.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) se o Evento de Avaliação, referente ao desenquadramento da Alocação Mínima de Investimentos, previsto no 10.1, inciso “viii” do Regulamento, deve ser considerando um Evento de Liquidação Antecipada; (ii) amortização extraordinária de cotas da subclasse sênior da 1ª série, a ser realizada, caso aprovada, no dia 25 de setembro de 2025; (iii) autorização ao Administrador e ao Gestor a tomarem todas as medidas necessárias à implementação da matéria, caso aprovada.
5. Deliberações: Após a leitura da Ordem do Dia, a totalidade dos Cotistas presentes, representando 100% (cem por cento) das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por:
 - (i) **NÃO CONVOLAR** o Evento de Avaliação, referente ao desenquadramento da Alocação Mínima de Investimentos, previsto no item 10.1, inciso “viii”, do Regulamento do Fundo, em um Evento de Liquidação Antecipada. Desta forma, resta caracterizado o consentimento posterior em relação ao desenquadramento em tela;
 - (ii) **APROVAR** a amortização extraordinária de cotas da subclasse sênior da 1ª série, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2025, no valor bruto de **R\$ 43.500.000,00 (quarenta e três milhões e quinhentos mil reais)**.

Caso as Cotas Seniores não sejam integralmente amortizadas até a próxima Data de Pagamento das Cotas Mezanino, a Reserva de Liquidez (subtraída das Despesas) será utilizada para pagamento da Amortização integral das Cotas Seniores.

Os Cotistas também aprovaram que o Fundo não poderá realizar novas aquisições de Direitos Creditórios até a Amortização Integral das Cotas Seniores; e

(iii) **AUTORIZAR** o Administrador e o Gestor a tomarem todas as medidas necessárias à implementação da matéria.

Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas esclarecem que as deliberações acima estão restritas a Ordem do Dia e não deverão (i) ser interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Cotistas quanto ao cumprimento, pela Administradora, de todas e quaisquer obrigações e/ou deveres previstos no Regulamento e/ou na lei, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Cotistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista no Regulamento com relação a eventuais novos descumprimentos.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Regulamento, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A presente ata poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2025.

DocuSigned by
Rafael Pilla
Assinado por: RAFAEL BENATTI PILLA:7599388087
CPF: 7599388087
Data/hora de Assinatura: 24/09/2025 | 08:32:37 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConf/Árcia
C: BR
E: rafael.pilla@arcia.com.br

Presidente

DocuSigned by
Pedro Sérgio Oliveira Dias
Assinado por: PEDRO SERGIO OLIVEIRA DIAS
CPF: 16427161344
Hora de assinatura: 23/09/2025 | 07:36:59 PDT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
E: pedro@oab.org.br

Secretário

DocuSigned by

ANDRE PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO

Assinado por: ANDRE PHELPE NOGUEIRA SAMPAIO 14784105743
CPF: 14784105743
Data/hora da Assinatura: 24/09/2025 | 11:16:58 PDT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR

-----Autenticação por Assinatura-----

-----F8BD7C0F7AAS4DA8-----

DocuSigned by

LUIZ ARAUJO

Assinado por: LUIZ HUMBERTO SANTOS FIGUEIREDO DE ARAUJO 0485408406
CPF: 0485408406
Data/hora da Assinatura: 23/09/2025 | 09:57:59 PDT

O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR

-----F8BD7C0F7AAS4DA8-----

-----8E441A75B77C41C-----

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador